

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“DIA DAS CRIANÇAS”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº. 02.014726/2021

1. EMPRESA MANDATÁRIA:

- 1.1. Razão Social: Magazine Torra Torra Ltda.
- 1.2. Endereço: Av. Paulista, 407, 7º Andar – Bela Vista – São Paulo/SP.
- 1.3. CNPJ nº. 22.685.030/0001-11

2. EMPRESA ADERENTE:

- 2.1. Razão Social: Torra Administradora de Cartões de Crédito Ltda.
- 2.2. Endereço: Av. Paulista, 407, 5º Andar – Bela Vista – São Paulo/SP.
- 2.3. CNPJ nº. 28.781.451/0001-22

3. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 3.1. Vale-brinde

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 4.1. Território nacional

5. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 5.1. 15/09/2021 a 12/10/2021

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa física, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.
- 6.2. Para participar da promoção “**DIA DAS CRIANÇAS**”, todo o cliente pessoa física que efetuar uma compra no setor infantil a cada R\$ 100,00 (cem reais) em quaisquer Lojas Torra participante ou e-commerce (loja online) do Torra, no período de 08h00 do dia 15/09/2021 até as 22h00 do dia 12/10/2021, terá direito a 1 (uma) massinha de EVA ou SLIME, a livre escolha conforme disponibilidade em estoque.
- 6.3. Não será permitida a somatória de notas fiscais para atingir o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para participar da promoção, bem como os valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$ 100,00 (cem reais) ou seus múltiplos em cada compra realizada será desprezado, bem como não poderá ser transferido a terceiros.
- 6.4. Exemplificativamente: uma compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará ao cliente participante o direito a 2 (duas) massinhas, sendo que, o valor residual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será desprezado para fins de cadastro na promoção e obtenção de outra massinha.
- 6.5. O cliente escolherá o modelo da massinha de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da compra, sendo que, caso algum modelo se esgote, o cliente deverá optar por outro modelo disponível no momento da compra.
- 6.6. Caso a quantidade de prêmios prevista para cada Loja Torra participante na promoção sejam distribuídas antes do término previsto em regulamento, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

- 6.4.1. Em hipótese alguma serão enviados/remanejados mais prêmios para a Loja Torra que teve seu estoque de prêmios esgotados antes do término da promoção.
- 6.7. Após a entrega do prêmio, e o cupom fiscal será carimbado e/ou rubricado, não podendo ser reapresentado/utilizados na promoção.
- 6.8. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

7. PRÊMIO:

- 7.1. Serão distribuídos 83.358 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta) prêmios em toda promoção, conforme quantidade pré-determinada para cada Loja Torra participante da promoção, sendo a quantidade total de cada massinha exclusivo:

Quantidade total de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário	Valor total
7.488	1 (uma) massinha EVA 40g Minnie	R\$ 1,82	R\$ 13.628,16
9.792	1 (uma) massinha EVA 40g Frozen	R\$ 1,82	R\$ 17.821,44
10.656	1 (uma) massinha EVA 40g Avengers	R\$ 1,82	R\$ 19.393,92
11.478	1 (uma) massinha EVA 40g Mickey	R\$ 1,82	R\$ 20.889,96
10.008	1 (uma) massinha SLIME - Glitter	R\$ 3,40	R\$ 34.027,20
33.936	1 (uma) massinha SLIME	R\$ 3,40	R\$ 115.382,40

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
83.358	R\$ 221.143,08

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 9.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 9.2. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados das Lojas Torra, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "DIA DAS CRIANÇAS".

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

- 10.1. O prêmio será entregue pelo promotor de caixa da Loja Torra, livre e desembaraçado de qualquer ônus para o participante contemplado.
- 10.2. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros ou em data divergente da compra realizada.
- 10.3. A responsabilidade da empresa promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 10.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

10.5. A imagem ilustrativa do prêmio será exibida ao público por meio das peças promocionais na Loja Torra. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso algum prêmio não seja distribuído até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. O regulamento completo encontra-se em todas as filiais das Lojas Torra participantes da promoção.

11.3. É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

11.4. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

11.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.7. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.